



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 260

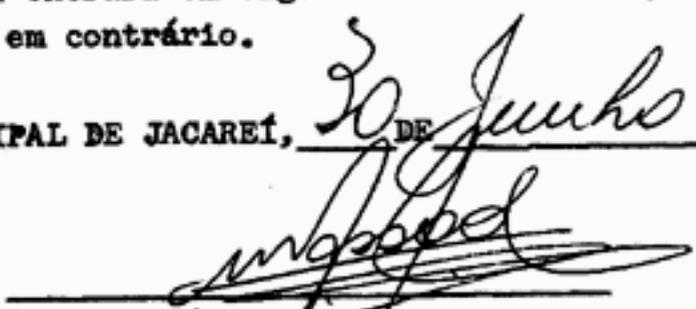
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 300,56 (Trezentos Cruzeiros Novos e Cinquenta e Seis Centavos), destinado ao pagamento feito com a compra de pneus no exercício de 1968.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 Junho DE 1969.



MÁLEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL